



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 333/2015

Solicita a interseção junto aos órgãos competentes para a restrição de publicação de fotos de acidentados ou de cadáveres.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Senhoria, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício ao Ministro das Comunicações André Figueiredo, para que interceda junto aos órgãos competentes para a restrição de publicação de fotos de acidentados ou de cadáveres.

Vem sendo cada vez mais constante a prática de publicação de fotos de pessoas acidentadas ou até mesmo de cadáveres. Fato esse de grande desrespeito tanto com a própria pessoa como também com a família, amigos e entes queridos da vítima.

A vivência de um acidente na família ou a perda de um ente querido já é de grande dor, e diversas vezes as fotos dos acidentados ou dos cadáveres chegam até os parentes das vítimas, causando ainda mais dor e sofrimento aos mesmos.

Tal solicitação se faz necessária diante do repúdio existente no que se refere ao fato da postagem deste tipo de fotos, sendo assim viável a restrição desta ação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de novembro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT